



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SERRINHA

Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha - Bahia, CEP: 48700-000

E-mail: gabinete@serrinha.ifbaiano.edu.br

Edital N° 02, de 22 de fevereiro de 2022

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO MODALIDADE PRESENCIAL

O DIRETOR-GERAL PRÓ TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SERRINHA, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 1.471 de 04 de junho de 2018, publicada no D.O.U de 05 de junho de 2018, Seção 2, página 25 e de acordo com as disposições contidas na Lei Nº. 11.892, de 29/12/2008, e na Lei Nº. 8.112, de 11/12/1990, em conformidade com a Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações e ainda considerando: Resolução CNE/CP Nº. 04, de 17 de dezembro de 2018; Decreto Nº. 6.135, de 26 de junho de 2007; Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Lei Nº. 12.764, de 27 de dezembro de 2012; Lei Nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas regulamentações, o Decreto Nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria MEC Nº. 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações, torna pública a abertura de inscrições do processo para ingresso de estudantes em 2022, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente na modalidade presencial, para o *Campus Serrinha*, conforme o número de vagas e cursos relacionados no Quadro 02 do subitem 2.1 do Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A realização do processo seletivo para ingresso de estudantes nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma subsequente ao ensino médio e na modalidade presencial, está a cargo da **COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO (PROSEL) do IF Baiano - Campus Serrinha** nomeada por meio da portaria (nº 68/2021 - SER-GAB/SER-DG/RET/IFBAIANO, de 16 de dezembro de 2021) em conjunto com o **Núcleo de Ingressos de Estudantes** e a **Comissão Central de Processo Seletivo**, a qual compete a responsabilidade de planejar, coordenar, executar, supervisionar e divulgar o **Processo Seletivo do ano Letivo de 2022.1**, bem como todas as informações a ele pertinentes.

1.2 Caberá ao **IF Baiano Campus Serrinha**, por meio da **COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO (PROSEL)**,



executar os procedimentos de inscrição, assim como a análise de documentos, o processamento da seleção, conforme os critérios do Edital, e a divulgação de resultados e chamadas.

1.3 Os Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente modalidade presencial são destinados aos(às) candidatos(as) que **estão concluindo ou já concluíram o Ensino Médio (3º ano)**.

1.4 São requisitos para ingresso nos Cursos Subsequente ao Ensino Médio, modalidade presencial, do **IF Baiano Campus Serrinha**:

- I. **ter concluído o Ensino Médio (3º ano)**, até prazo máximo informado no ato da matrícula (subitem 7.8);
- II. apresentar a documentação exigida, no ato da matrícula, conforme discriminado no edital de matrícula a ser publicado conforme cronograma (Quadro 01, suitem 1.6) deste Edital.

1.5 O processo de inscrição para ingresso nos cursos contemplados neste Edital, para o ano letivo de 2022, se dará nas seguintes condições:

- I. em formato prioritariamente digital e, excepcionalmente presencial;
- II. mediante preenchimento do formulário de manifestação de interesse (ANEXO II), na vaga ofertada.
- III. Apresentação dos documentos pertinentes previstos neste edital.

1.6 O Processo Seletivo terá **carácter classificatório através da ordem de inscrição**, realizado de forma **online e/ou presencial**, seguindo as etapas constantes no cronograma a seguir:

Quadro 01. Cronograma das etapas, períodos e local do Processo Seletivo Ingresso Ano Letivo 2022.1

Etapas	Data/Períodos	Local
Publicação do Edital	22/02/2022	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-de-estudantes-2022/#
Impugnação às normas do Edital	23 e 24/02/2022 até as 17h00min	subsequente.serrinha@alunos.ifbaiano.edu.br
Resultado da impugnação contra o Edital	25/02/2022 a partir das 14h00min	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-de-estudantes-2022/#
Período de inscrição (manifestação de interesse)	08/03 a 06/04/2022 até as 17h00min	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-de-estudantes-2022/#
Plantão de inscrição presencial de 09h00min às 12h00 min e das 14h00 min as 17h00 min	08/03 a 06/04/2022 exceto feriado e finais de semana	Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha - Bahia – na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA)
Divulgação da homologação das manifestações de interesse as vagas disponíveis	08/04/2022 a partir das 14h00min	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-de-estudantes-2022/#
Interposição de recurso referente relação dos(as) candidatos(as) inscritos	11 e 12/04/2022 até as 17h00min	subsequente.serrinha@alunos.ifbaiano.edu.br
Resultado dos recursos/homologação dos candidatos(as) inscritos(as)	13/04/2022 a partir das 14h00min	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-de-estudantes-2022/#



Resultado Final Pós Recurso	13/04/2022 a partir das 17h00min	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-de-estudantes-2022/#
Divulgação do edital de matrícula	14/04/2022 a partir das 14h00min	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-de-estudantes-2022/#

1.6.1 Inscrições Online: mediante envio de formulário de manifestação de interesse (Anexo I) e demais documentações exigidas no Edital para o endereço eletrônico: **subsequente.serrinha@alunos.ifbaiano.edu.br**

1.6.2 Inscrições Presenciais: apresentação/ entrega de formulário de manifestação de interesse (a ser disponibilizado no ato da inscrição) e demais documentações exigidas no Edital, de forma presencial no *campus Serrinha* (local constante no cronograma acima).

1.7 O preenchimento do cronograma das etapas, períodos e local do **Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes para o Ano Letivo 2022.1**, serão definidos pela Comissão Local de Processo Seletivo – PROSEL, de acordo com o calendário escolar de cada *Campus Serrinha*.

1.8 Qualquer candidato(a) poderá solicitar a impugnação do edital, desde que dentro do prazo previsto no cronograma (Quadro 01 do item 1.6).

1.8.1 O(A) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.8.2 Para requerer a impugnação deste edital, o(a) impugnante deverá enviar e-mail, **exclusivamente no endereço de e-mail do PROSEL: subsequente.serrinha@alunos.ifbaiano.edu.br**, com as seguintes informações:

a) No campo assunto do e-mail:

- a.1. Escrever a expressão 'IMPUGNAÇÃO';
- a.2. Escrever o nome completo do candidato(a)/cidadão(ã);

b) No corpo do e-mail:

- b.1. O nome completo do candidato(a)/cidadão(ã);
- b.2. Os dados documentais de identificação do candidato(a)/cidadão(ã) de número do CPF e do RG com UF e órgão emissor;
- b.3. O texto fundamentado quanto à impugnação.

c) anexado ao e-mail:

- c.1. Formulário devidamente preenchido (Anexo I), em formato PDF, devidamente fundamentado.

1.8.3 As ações de adoção aos deferimentos quanto aos pedidos de impugnação poderão ser adotadas de imediato, por meio de retificação do edital, ou em novo edital na seleção, conforme as adequações necessárias para a(s) aplicação(ões).

1.8.4 As respostas às impugnações serão disponibilizadas no endereço eletrônico: <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-de-estudantes-2022/#>



2. DOS CURSOS E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1 Os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma SUBSEQUENTE ao ensino Médio na modalidade presencial, estão listadas no Quadro 2 a seguir.

Quadro 02. Identificação dos cursos e número de vagas disponíveis.

Curso	Duração	Turno	Habilitação			Total de Vagas
			Violão	Flauta Transversal	Teclado	
Técnico em Instrumento Musical	1 ano e meio	Vespertino	8	6	6	20
Técnico em Agropecuária	1 ano e meio	Matutino	-			40

3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.1 A inscrição implica na aceitação das condições estabelecidas pelo IF Baiano Serrinha contidas no Edital e seus anexos, das quais o(a) candidato(a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2 Para efetuar a manifestação de interesse pela vaga, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, ter o Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.3 O(A) candidato(a) deverá possuir conta de **e-mail próprio** ativa para ativação do cadastro do(a) candidato(a), como forma de contato caso se faça necessário, **não sendo permitido utilizar o mesmo endereço de e-mail para o cadastro de candidatos distintos.**

3.4 A manifestação de interesse pela vaga disponível para preenchimento neste Processo Seletivo, dar-se-á via **internet**, através do envio para o e-mail **subsequente.serrinha@alunos.ifbaiano.edu.br**, no período definido no Cronograma (Quadro 01, subitem 1.6) do Edital, assim como para os(as) candidatos(as) que não tenham acesso à INTERNET, será disponibilizado, de acordo com cronograma do Edital, respeitando todas as normas sanitárias de distanciamento, um plantão para inscrição **presencial** no *campus*.

3.5 Para se inscrever neste Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá realizar as etapas destacadas abaixo:

3.5.1 Pra inscrições online, via endereço eletrônico **subsequente.serrinha@alunos.ifbaiano.edu.br**:

I) acessar o formulário de manifestação de interesse constante neste edital (Anexo II), disponível no site de endereço eletrônico <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-de-estudantes-2022/#>

II) realizar preenchimento do formulário de manifestação de interesse com as informações solicitadas e assinar este formulário.

III) Encaminhar em **arquivo único PDF** para o e-mail **subsequente.serrinha@alunos.edu.br**, o formulário de manifestação de interesse junto aos seguintes documentos:



- a) CPF;
- b) Histórico Escolar do 3º ano do ensino médio (ou documento equivalente), ou declaração de que está cursando o 3º ano do ensino médio, assinada e carimbada pela escola.

3.5.2 Para inscrições presenciais, no campus Serrinha:

- I) apresetar-se no *campus* no período de inscrição e nos horários indicados no cronograma – Plantão de inscrições (Quadro 01, subitem 1.6);
- II) realizar preenchimento do formulário de manifestação de interesse (a ser disponibilizado no ato da inscrição) com as informações solicitadas e assinar este formulário;
- III) apresentar/ entregar junto ao formulário de manifestação de interesse, originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Histórico Escolar do 3º ano do ensino médio (ou documento equivalente), ou declaração de que está cursando o 3º ano do ensino médio, assinada e carimbada pela escola;

Parágrafo único - o candidato que levar apenas documentação original, terá as cópias feitas no ato da inscrição assim como sua autenticação pelo responsável no recebimento.

3.6 Serão indeferidas manifestações de interesse para inscrição, que apresentem documentação comprobatória como:

- I. divergência na identificação do(a) candidato(a);
- II. ausência do nome do(a) candidato(a);
- III. ausência de autenticação da escola (carimbo, autenticação eletrônica; código de autenticação ou outro meio válido);
- IV. ilegibilidade ou cortes dos documentos;
- V. dados incorretos, incompletos ou divergentes.

3.7 O IF Baiano *Campus Serrinha* não se responsabilizará:

3.7.1 Inscrições Online: pelo não recebimento de solicitação de manifestação de interesse à vagas disponíveis, por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas de comunicação, equívoco quanto a interpretação do edital, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7.2 Inscrições Presenciais: pela não apresentação dos documentos necessários constantes neste edital, equívoco quanto a interpretação do edital, bem como a manifestação de interesse pela inscrição fora do período previstos no cronograma (Quadro 01, subitem 1.6).

Parágrafo único - os casos omissos serão avaliados pela Comissão Local do Processo Seletivo (Prosel) com o auxílio da Comissão Central do Processo Seletivo.



3.8 O(A) candidato(a) que fizer uso do nome social deverá informá-lo no momento da inscrição, conforme Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016.

3.9 As inscrições somente serão homologadas após a comprovação da documentação exigida do Edital.

3.10 A homologação das manifestações de interesse às vagas disponíveis será publicada no endereço eletrônico <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-de-estudantes-2022/#>, conforme cronograma (Quadro 01, subitem 1.6) de atividades do Edital.

3.11 Não será cobrada taxa de inscrição para participar deste Processo de Ingresso de Estudantes.

3.12 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação da sua solicitação de manifestação de interesse assim como de todas as etapas do Prosel.

3.13 O(A) candidato(a) que realizar mais de uma inscrição para o curso, será considerada como solicitação de manifestação de interesse válida, a última efetuada (online e/ou presencial).

3.14 O(A) candidato(a) terá direito a apenas **UMA** solicitação de manifestação de interesse no Processo Seletivo.

3.15 Após a finalização do período de inscrições não será permitida a troca do curso, do turno, e/ou das listas de concorrência pelo candidato.

3.16 A não anexação/ apresentação dos documentos exigidos no Edital ou a anexação de qualquer arquivo diferente do solicitado no Edital poderá implicar na desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.17 Sob nenhuma hipótese será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, protocolo e/ou correio eletrônico.

3.18 O(A) candidato(a) ou responsável legal, para menores de 18 anos, é totalmente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, sendo este assinado pelo candidato e também pelo responsável.

4. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS)

4.1 A relação preliminar de inscritos(as) será divulgada conforme estabelecido no Cronograma (Quadro 1, subitem 1.6), no endereço eletrônico: <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-de-estudantes-2022/#>

4.2 Após a divulgação da relação preliminar de homologação das manifestações de interesse pelas vagas disponíveis, **poderão ser interpostos recursos** em face das manifestações de interesse não homologadas, em que será possível os(as) candidatos(as) anexarem novos documentos e encaminhar junto ao ANEXO I (preenchido), conforme estabelecido no CRONOGRAMA (Quadro 1, subitem 1.6), exclusivamente no endereço de e-mail do PROSEL: **subsequente.serrinha@alunos.ifbaiano.edu.br**

4.3 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos por meio de procuração, fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que as não especificadas do Edital.

4.4 O resultado da análise e deliberação dos recursos referentes às manifestações de interesse às vagas disponíveis homologadas será divulgado, conforme o CRONOGRAMA (Quadro 01, subitem 1.6), no endereço



eletrônico: <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-de-estudantes-2022/#>

5. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Documentação exigida para manifestação de interesse a vagas disponíveis:

- a. CPF;
- b. Histórico Escolar do Ensino Médio, ou Boletins Escolares do Ensino Médio devidamente autenticados pela Instituição de Ensino (carimbo, autenticação eletrônica; código de autenticação ou outro meio válido), ou Declaração da Escola que está cursando o 3º ano do Ensino Médio, ou Comprovante de Certificação de Conclusão do Ensino Médio pelo ENEM ou ENCCEJA;
- c. Formulário de manifestação de interesse a vagas disponíveis.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1 Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos do Edital, até o número de vagas disponíveis para preenchimento, na ordem de envio/ apresentação da manifestação de interesse e documentação, sendo o direito à matrícula estabelecido mediante entrega de documentação obrigatória exigidas no edital de matrícula a ser publicado.

6.1.1 Para efeito de classificação, o critério adotado será ordem de envio da manifestação de interesse a vaga disponível e demais documentos exigidos do edital.

I. São considerados aprovados para matrícula os(as) candidatos(as) classificados(as) até completar o número de vagas de cada curso, conforme a opção realizada no ato da manifestação de interesse.

II. São considerados(as) suplentes, e comporão uma lista de espera, os(as) demais candidatos(as) classificados(as).

6.2 Havendo igualdade de ordem de envio de documentação (horário registrado pelo envio no e-mail indicado e/ou apresentação presencial: hora-minuto-segundo) entre candidatos(as), para efeito de classificação final, será respeitado, por ordem de prioridade, o seguinte critério de desempate:

I. A maior idade, considerando ano, mês, dia.

6.3 O resultado da Classificação Preliminar e final serão publicados no endereço eletrônico: <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-de-estudantes-2022/#>, conforme cronograma disposto do Edital (Quadro 01, subitem 1.6).

7. DA CONFIRMAÇÃO PARA MATRÍCULAS

7.1 A confirmação da matrícula deverá ser efetuada conforme cronograma estabelecido pela secretaria de registros acadêmicos em conjunto com a Comissão Local de Processo Seletivo, através de convocação por



edital (Quadro 01, subitem 1.6), considerando um prazo mínimo de 30 dias, anterior ao início das aulas.

7.2 As vagas remanescentes ao final da primeira chamada de matrícula serão preenchidas por meio da utilização prioritária da Lista de Espera, a ser publicada em Edital Específico.

7.3 O(a) candidato(a) convocado deverá confirmar a matrícula no período estabelecido no Edital de matrícula a fim de confirmar o vínculo com a instituição.

7.4 Perderá o direito a vaga o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado no Edital.

7.5 A inscrição e classificação neste Processo Seletivo não garante confirmação de matrícula.

7.6 Os(as) candidatos(as) classificados(as) na lista de espera poderão ser convocados para a matrícula até 30 dias letivos após o início das aulas.

7.7 Os(as) candidatos(as) convocados(as) para confirmação da matrícula deverão encaminhar os seguintes documentos, seguindo orientações a serem publicadas em Edital específico de Convocação para matrícula:

- I. Documento de Identificação civil - RG;
- II. CPF;
- III. Certidão de Nascimento ou casamento;
- IV. Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio, ou Certificado de conclusão do Ensino Médio por meio do desempenho do ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.
- VI. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;
- VI. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- VII. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <http://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>);
- VIII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos)
- IX. 01 foto 3x4 (recente);

7.8 O(a) candidato(a) que no ato da confirmação da matrícula apresentar Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte, de acordo com as exigências de escolaridade, **terá um prazo máximo de até 60 dias, após sinalização no ato da matrícula**, para apresentação do Histórico Escolar definitivo.

7.9 Na ausência da apresentação do documento constante no item 7.7, inciso I, a matrícula será realizada com a apresentação **do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação/entrega do documento em um prazo máximo de até 60 dias, após sinalização no ato da matrícula.**

Paragrafo único - O *Campus Serrinha* poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da confirmação da matrícula.



8. DAS VAGAS REMANESCENTES

8.1 Vagas remanescentes são as vagas que não foram ocupadas pelos(as) candidatos(as) convocados(as) para confirmar a matrícula.

8.2 Enquanto existirem vagas em aberto, **dentro de um período de 30 dias após o início das aulas**, serão publicadas Chamadas de Convocação dos(as) candidatos(as) restantes da Lista de Espera, composta pelos(as) suplentes.

8.3 A convocação dos(as) candidatos(as) da Lista de Espera observará a ordem de classificação e a existência de vagas remanescentes.

9. DOS RECURSOS

9.1 Para interposição de recursos das etapas: impugnação do Edital, Divulgação preliminar das inscrições homologadas, o(a) candidato(a) deve preencher formulário específico (Anexo I), disponível no endereço: <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-de-estudantes-2022/#>, no período estabelecido no cronograma (Quadro 01, subitem 1.6).

9.2 Para interposição de recurso em qualquer etapa prevista do Edital, o candidato(a) deve fazê-lo(a) encaminhando formulário específico devidamente preenchido, com identificação e fundamentação, via e-mail para a Comissão Local do PROSEL, no endereço: **subsequente.serrinha@alunos.ifbaiano.edu.br**, no período previsto no cronograma do Edital.

10. COMPROVAÇÃO VACINAL – COVID 19

10.1 Para os candidatos que farão inscrição presencial, e todas as demais etapas presenciais deste Processo Seletivo, deve-se considerar as medidas de prevenção e de controle sanitário contra a **Covid-19**, previstas pelos **órgãos competentes de saúde (Organização Mundial de Saúde - OMS, Organização Pan-Americana de Saúde – OPAS/OMS e Ministério da Saúde - MS)** que promovam um ambiente seguro para seus frequentadores, além de contar com o compromisso de toda a comunidade acadêmica em zelar por si e pelo outro, observando as medidas de uso obrigatório e correto de máscaras, a sinalização de ambientes, os cuidados para evitar aglomeração nos espaços do *campus Serrinha*, a higienização das mãos e a etiqueta respiratória.

10.2 Todos os protocolos de saúde pública contra a **Covid-19**, estão definidos e baseados a partir das orientações previstas **pelos órgãos competentes de saúde (Organização Mundial de Saúde - OMS, Organização Pan-Americana de Saúde – OPAS/OMS e Ministério da Saúde - MS)** e estão dispostos nos documentos institucionais do IF Baiano, a saber:



a. Instrução Normativa 5/2022 - RET-SCS/RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 5 de fevereiro de 2022 - Estabelece medidas de orientação, controle, prevenção e mitigação de riscos para o retorno das atividades presenciais nas unidades do IF Baiano.

Disponível na página: <https://ifbaiano.edu.br/portal/wp-content/uploads/2022/02/IN-05.pdf>

b. Instrução Normativa 6/2022 - RET-SCS/RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 18 de fevereiro de 2022 - Estabelece orientações gerais sobre procedimentos que poderão ser adotados, no âmbito do IF Baiano, quando da exigência de comprovação do ciclo vacinal atualizado contra a Covid-19.

Disponível na página: <https://ifbaiano.edu.br/portal/wp-content/uploads/2022/02/IN-Conjunta-no-06.2022-RET-SCS.pdf>

c. Resoluções 183 e 186/2022 - OS-CONSUP/IF BAIANO - Art. 1º Tornar obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19, com vistas à circulação de pessoas e ingresso nas dependências de todas as unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

Disponível na página: https://ifbaiano.edu.br/portal/wp-content/uploads/2022/02/Resolucao-183.2022_OS-CONSUP-consolidada.pdf

Parágrafo único - O IF Baiano *campus Serrinha* segue todas às diretrizes previstas nos documentos citados acima para garantir os cuidados e a segurança de toda comunidade interna do *campus*, bem como da comunidade externa. Cabe ao candidato ficar atento e acompanhar todas as informações pertinentes a este Processo Seletivo.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 Se surgirem novas vagas, além das que constam no **Quadro 2** do subitem 2.1 do Edital do Edital, no ano letivo de 2022, poderão ser preenchidas pelos(as) suplentes, que comporão a Lista de Espera, na ordem de classificação, por meio de Edital de Aditamento de Vagas.

11.2 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo de ingresso.

11.3 Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Retificações, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo e Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.

11.4 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação de todo o Processo Seletivo, na página eletrônica no endereço: <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-de-estudantes-2022/#>

11.5 A Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL) divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao Edital.



11.6 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Central de Processo Seletivo.

11.7 Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão Local de Processo Seletivo

(PROSEL): subsequente.serrinha@alunos.ifbaiano.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SERRINHA

Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha - Bahia, CEP: 48700-000
E-mail: gabinete@serrinha.ifbaiano.edu.br

Edital N° 02, de 22 de fevereiro de 2022

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA DISPONÍVEL PARA INGRESSO NO
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO 2022.1

DADOS DO CANDIDATO			
Nome:		Idade:	
RG:	CPF:	Data Nascimento:	
e-mail:		Tel. com DDD:	
Endereço:			
Nome Curso:		Turno:	
Habilitação: () Violão () Flauta Transversal () Teclado			
DECLARAÇÃO			
Declaro interesse em ocupar uma vaga no curso _____, para ingresso no ano letivo de 2022 e estou ciente de que essa inscrição não garante o meu direito imediato à vaga pois as documentações enviadas por mim passarão por uma análise para validação. Declaro ainda que estou ciente das normas do edital nº 02 de 22 de fevereiro de 2022, e que são verídicas as informações preenchidas neste formulário.			
Local, ____/____/____			
_____ Assinatura do Candidato			
_____ Assinatura do Responsável para candidato menor que 18 anos			



Documento assinado eletronicamente por:

■ **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD2 - SER-DG**, em 22/02/2022 15:31:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 292624

Código de Autenticação: acadc34f46



